



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Proc. 1291/SEMAF/2025
Fls.

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº: 12911/SEMAF/2025.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção e instalação de placas e fachadas principal para a identificação dos órgãos municipais e outros do município de primavera de rondônia-ro.

Unidade demandante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Responsável pela unidade: Uelinton Ricardo da Silva, Portaria 01/GP/2025.

Responsável pela elaboração: Elilha Feitosa Braga, matrícula 114.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 As placas de fachadas dos prédios públicos do Município de Primavera de Rondônia/RO encontram-se, em sua maioria, desgastadas ou apagadas devido à ação do tempo. Além disso, há edificações que ainda não possuem qualquer tipo de identificação, o que dificulta a localização e o acesso da população aos serviços públicos, especialmente nas áreas da saúde, assistência social, CRAS e demais órgãos administrativos.

1.2 Para garantir a adequada identificação e visibilidade desses espaços, faz-se necessária a substituição das placas danificadas, bem como a instalação de novas placas nos prédios que ainda não as possuem. As novas placas deverão obedecer às normas de padronização estabelecidas, respeitando proporções, cores, dimensões e tipografias previstas em regulamentos específicos.

1.3 As placas das unidades de saúde deverão seguir o modelo e as diretrizes definidas no **Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do Sistema Único de Saúde (SUS)**, incluindo as logomarcas oficiais obrigatórias. A sinalização do CRAS deverá respeitar os padrões e logotipos definidos pelo Governo Federal. Já as placas destinadas aos demais órgãos da administração pública municipal deverão seguir os modelos e especificações previamente estabelecidos por esta administração.

1.4 Adicionalmente, observa-se que a maioria das portas das secretarias, gabinetes e salas de unidades de saúde e serviços correlatos não possui identificação adequada, encontrando-se fora dos padrões mínimos de sinalização e qualidade de materiais exigidos. Dessa forma, é imprescindível a aquisição de placas internas e externas que garantam a organização visual, a acessibilidade e a correta identificação dos ambientes públicos.

1.5 Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação das placas, visando atender à necessidade de comunicação visual padronizada e



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

eficiente nos prédios públicos do município.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Primavera de Rondonia/RO, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação deverá obedecer aos critérios legais e técnicos estabelecidos na legislação vigente, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais normativas aplicáveis à Administração Pública.

3.2 A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na fabricação e instalação de placas de sinalização institucional, com apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.3 Os materiais utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes às intempéries e adequados ao uso externo e interno, conforme especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

3.4 As placas deverão ser confeccionadas conforme os modelos e padrões fornecidos pela Administração, respeitando:

- a) As diretrizes do **Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do SUS** (para unidades de saúde);
- b) A padronização de identidade visual do Governo Federal (para o CRAS);
- c) Os modelos previamente aprovados pela Prefeitura (para os demais órgãos administrativos).

3.5 A empresa contratada deverá providenciar, além do fornecimento, a **entrega, transporte, instalação e fixação** de todas as placas nos locais indicados pela Administração Municipal, com mão de obra e equipamentos próprios.

3.6 Toda a sinalização deverá apresentar acabamento de qualidade, estar devidamente nivelada, visível, legível e instalada de forma segura, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou instalação.

3.7 A contratada será responsável por quaisquer danos causados a bens públicos ou a terceiros durante a execução dos serviços, devendo reparar ou indenizar prontamente eventuais prejuízos.

3.8 O cronograma de execução deverá ser compatível com as necessidades da Administração, respeitando os prazos estabelecidos no contrato.

3.9 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto a aquisição de placas de identificação de fachadas e placas de identificação de portas das secretarias municipais e das unidades e serviços de saúde do município.

3.10 O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias uteis, a contar do recebimento da nota de empenho.

3.11 Para as placas de fachada, os produtos deverão ser entregues e instalados nas secretarias municipais e nas unidades e serviços de saúde, conforme agendamento prévio com a contratante. Todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceiros, transporte, seguros, embalagens, instalação, mão de obra etc. correrão por conta da empresa contratada, sem qualquer ônus para o Município.

3.12 Para as placas de identificação das portas e dependências, os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal solicitante, dentro do prazo estipulado na alínea (a), no endereço:

Rua Jonas Antonio de Souza, nº 1466 – Bairro Centro, Primavera de Rondonia - RO, CEP. 76.976-000, dentro do prazo estabelecido no item 3.10, **sem qualquer ônus ao município**, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, etc.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES PARA AS PLACAS DE FACHADA

4.1 As placas de fachada deverão atender às seguintes especificações técnicas:

- a) As placas deverão ser feitas em chapa metálica ACM, de 3 mm espessura, com o desenho em adesivo impresso laminado sobre a placa;
- b) A chapa deverá ser fixada sobre estrutura em metalon galvanizado, nas mesmas dimensões das chapas. A estrutura em metalon, com a chapa afixada, deverá ser fixada sobre a parede de alvenaria ou conforme as características de cada unidade administrativa;
- c) Durabilidade da chapa ACM- 3MM - 20 ANOS d. Adesivo 3M- 7 anos;
- d) Metalon galvanizado perfil 20x20mm;
- e) É vedada a utilização de **materiais reaproveitados** ou de segunda linha;
- f) As artes e conteúdos gráficos das placas serão fornecidos pela contratante, seguindo os padrões previamente estabelecidos;
- g) A arte de cada placa deverá seguir o **Manual De Identidade Visual Da Rede De Atenção Básica**.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

5. DAS ESPECIFICAÇÕES PARA AS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS OU DEPENDÊNCIAS

5.1 As placas de identificação interna deverão obedecer às seguintes características:

- a) As placas devem ser feitas em poliestireno (PS), de 3mm de espessura, nas dimensões de 30 cm x 15 cm (L x A);
- b) As artes em policromia e o descritivo devem ser adesivados em cada placa, conforme relação da denominação de cada dependência e especificações das artes a serem fornecidos pelo contratante;
- c) As placas devem ser fornecidas com fita dupla face, aplicada na face oposta (a ser afixada na porta ou parede), em duas tiras de, no mínimo, 10 cm.
- d) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- e) Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A contratada se obriga a cumprir integralmente todas as condições previstas neste Termo de Referência, no edital e no contrato a ser firmado, observando fielmente os prazos, especificações técnicas, legislações vigentes e demais disposições contratuais.

6.2 Constituem obrigações da contratada:

I - Fornecer o objeto contratado em conformidade com as especificações técnicas, modelos, dimensões, materiais, cores, padrões visuais, quantidades e prazos estabelecidos no edital, neste Termo de Referência, no contrato e na proposta apresentada;

II - Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como tributos, emolumentos, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e acidentários relativos aos profissionais empregados na execução dos serviços, inclusive os previstos em convenções, acordos ou dissídios coletivos, **sem qualquer ônus para a Administração Pública;**

III - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, apresentando mensalmente cópias das guias de recolhimento das contribuições ao FGTS e INSS dos empregados envolvidos na execução do objeto, bem como certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- IV - Executar os serviços por seus próprios meios, sendo vedada a subcontratação não prevista no edital e no contrato;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, incluindo a obrigatoriedade do fornecimento e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável;
- VI - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a bens públicos ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus prepostos, dolosa ou culposamente, durante a execução dos serviços, promovendo o ressarcimento ou reparo imediato, mediante processo administrativo instaurado pela contratante;
- VII - Substituir, reparar ou corrigir, por sua conta e risco, qualquer item que apresentar vícios, defeitos ou inconformidades com as especificações contratuais, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após notificação da contratante;
- VIII - Garantir que todos os materiais utilizados sejam novos, de primeira qualidade e adequados à finalidade proposta, vedada a utilização de materiais reaproveitados;
- IX - Informar previamente à Administração Municipal o cronograma de entrega e instalação das placas, permitindo o acompanhamento e a fiscalização por parte da contratante;
- X - Manter equipe técnica capacitada e equipamentos adequados à execução do objeto, zelando pela qualidade, segurança e cumprimento dos prazos estabelecidos;
- XI - Observar rigorosamente as normas de segurança, sinalização e instalação conforme os manuais de identidade visual e os padrões exigidos pela Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE (Município de Primavera de Rondônia/RO), por meio da Secretaria Municipal competente:

- I – **Efetuar o pagamento** devido à contratada, após a entrega definitiva do objeto, devidamente acompanhado de nota fiscal e atestado de recebimento/fiscalização emitido pelo responsável designado, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;
- II - Dar à contratada as condições adequadas para o regular cumprimento das obrigações assumidas, inclusive facilitando o acesso aos locais de entrega e instalação, mediante agendamento prévio;
- III - Designar formalmente um servidor público efetivo, pertencente ao quadro da Administração, para atuar como fiscal do contrato, com a responsabilidade de acompanhar e registrar o andamento da execução, conforme previsto na legislação vigente;
- IV – Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

V - Indicar os locais exatos de entrega e instalação das placas, respeitando o cronograma acordado e as condições estruturais de cada unidade;

VI – Comunicar oficialmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas durante a execução, exigindo as correções no prazo legal;

VII – Cumprir todas as demais obrigações constantes no contrato e demais normativos aplicáveis.

8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

8.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada formalmente pela Administração Pública, conforme prevê o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 A fiscalização tem por finalidade:

I – Verificar o cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no edital e neste Termo de Referência;

II – Atestar a conformidade dos materiais entregues e dos serviços executados;

III – Apontar eventuais inconformidades, falhas ou atrasos, notificando a contratada para regularização no prazo legal;

IV – Registrar, mediante relatório ou termo circunstanciado, as ocorrências que possam impactar a execução contratual, informando à autoridade competente para as providências cabíveis;

V – Emitir o **Atestado de Recebimento** definitivo, condição para a liberação do pagamento à contratada.

8.3 A atuação da fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades legais, contratuais e técnicas quanto à perfeita execução do objeto.

8.4 A contratada deverá proporcionar aos fiscais da Administração todas as condições necessárias para o pleno desempenho de suas funções, incluindo o acesso aos locais de instalação, documentos e informações técnicas pertinentes à execução do objeto.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

9.1 Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, este Estudo Técnico Preliminar apresenta a estimativa das quantidades necessárias para a contratação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

9.2 As quantidades listadas consideram o levantamento detalhado das necessidades do Município de Primavera de Rondônia/RO, incluindo a substituição das placas de fachadas desgastadas, a instalação de novas placas de identificação nas unidades administrativas e de saúde, e a reposição de placas em portas e ambientes internos.

9.3 O detalhamento completo das quantidades estimadas encontra-se no **item 10 – Descrição do Item e Estimativa do Valor da Contratação**, onde estão discriminados os tipos, especificações e unidades de cada placa e serviço requerido.

9.4 A metodologia adotada baseou-se em inspeções in loco, levantamento das demandas das secretarias municipais e unidades de saúde, e análise dos padrões técnicos exigidos para sinalização institucional, assegurando que as quantidades atendam às necessidades reais e possam garantir a correta identificação dos prédios e ambientes.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO – JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA

10.1 Nos termos do art. 18, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar contempla o levantamento de mercado, o qual consiste na análise das alternativas possíveis para atendimento da demanda, bem como na justificativa técnica e econômica da solução adotada.

10.2 A necessidade diz respeito à aquisição e instalação de placas institucionais padronizadas para identificação de fachadas, ambientes internos e outros espaços das unidades administrativas, de saúde e assistência social do Município de Primavera de Rondônia/RO. Após análise técnica, consideraram-se as seguintes alternativas de solução:

- **Execução direta pela Administração Pública:** descartada, pois a Administração Municipal não dispõe de equipe técnica especializada, infraestrutura gráfica, materiais nem equipamentos adequados para produção, acabamento e instalação das placas com o padrão de qualidade e durabilidade exigido, sobretudo para uso externo;
- **(ii) Cooperação com outros entes públicos:** inviável, por inexistência de consórcios ou convênios vigentes que prevejam esse tipo de fornecimento, tampouco há órgãos públicos locais que possam atender à demanda com as especificações exigidas;
- **(iii) Contratação de empresa especializada por meio de licitação pública:** considerada a solução mais adequada, segura e vantajosa, tanto sob o ponto de vista técnico quanto econômico.

10.3 A adoção do **Pregão Eletrônico** na forma de **Sistema de Registro de Preços (SRP)** é justificada pela natureza do objeto, que consiste na aquisição de bens comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser claramente definidos no Termo de Referência, conforme



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. A escolha do SRP permite maior eficiência na gestão pública, considerando a possibilidade de atender demandas futuras, de forma fracionada, conforme necessidade, com preços previamente registrados, evitando aquisições desnecessárias ou emergenciais.

10.4 Do ponto de vista **técnico**, a contratação possibilita a aquisição de placas padronizadas conforme os manuais oficiais de sinalização visual (SUS, CRAS e Governo Federal), fabricadas com materiais resistentes e apropriados para uso externo (como ACM, PVC e aço inox), com acabamento de qualidade e instalação adequada em diversos ambientes. Garante-se, ainda, uniformidade visual das sinalizações nos órgãos públicos municipais, além da correta identificação dos serviços ofertados à população.

10.5 Sob a ótica **econômica**, a solução contratual via SRP evita gastos com infraestrutura interna, elimina a necessidade de aquisição de ferramentas e treinamento, transfere à empresa contratada os encargos trabalhistas e previdenciários, além de permitir ganho de escala e economia com licitação única, mesmo para demandas múltiplas e eventuais. A ampla competitividade do pregão eletrônico, com disputa por menor preço, tende a atrair maior número de fornecedores, o que favorece a obtenção de propostas mais vantajosas.

10.6 Dessa forma, a contratação por meio **de pregão eletrônico, na forma de sistema de registro de preços**, configura-se como a alternativa que melhor atende ao interesse público, assegura economicidade, eficiência, conformidade legal e atendimento técnico integral da demanda, em consonância com os princípios da nova Lei de Licitações e Contratos.

11. DESCRIÇÃO DO ITEM E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

11.1. Este item apresenta o detalhamento dos objetos a serem contratados, incluindo as especificações técnicas, quantidades estimadas e o valor global previsto para a contratação, em conformidade com as necessidades do Município de Primavera de Rondônia/RO.

11.2. A estimativa quantitativa foi elaborada com base em levantamento técnico realizado nas unidades administrativas e de saúde, considerando a substituição das placas existentes, a instalação de novas placas de identificação, e os serviços de remoção e descarte das placas antigas.

11.3. O valor estimado para a contratação totaliza **R\$ 256.889,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta e nove reais)**, valor este baseado em pesquisa preliminar de preços de mercado, que contempla materiais, mão de obra, transporte, instalação e demais custos relacionados à execução do objeto.

11.4. A seguir, relacionam-se os itens, suas especificações e quantidades estimadas para a contratação:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Proc. 1291/SEMAF/2025
Fls.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	<p>PLACAS DE INAUGURAÇÃO com a seguintes características mínimas: Aço Inox Placa de identificação visual das informações relacionadas à obra em específico; - Dimensão de 50x40 cm, material aço inox 304 escovado, espessura 0,8, gravação em baixo relevo, letras na cor preta, brasão e marcas coloridas, pintura 100% automotiva, como furos nas extremidades e parafuso com acabamento para instalação inclusos. - A arte será fornecida pela PMPR.</p>	UND	20
2	<p>PLACA DE HOMENAGEM PERSONALIZADA com a seguintes características mínimas: - Confeccionada em material aço escovado - Gravação em alto relevo 4 cores - Dimensão média: 40 cm altura x 30 cm largura, 01 mm espessura - A arte será fornecida pela PMPR. Prever artes diferentes para cada tiragem - Fixação da placa por meio de quatro parafusos e quatro buchas de nylon, utilizando-se ainda de espaçadores (10 mm) e tampa de acabamento para parafusos, todos cromados. (obs: estes itens também deverão ser fornecidos pelo licitante). Com instalação no local do evento. Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.</p>	UND	50
3	<p>PLACA FACHADA EXTERNA com a seguintes características mínimas: - Confeção e instalação de placas externas no tamanho 3,00 x 1,10M, em chapa de alumínio composto – ACM (em metalon, tratado com fundo de zarcão antiferrugem). Programação visual por meio de adesivo impresso, impressão digital com policromia colorida de alta resolução aplicado na parte frontal, fixação por meio de tubos metálicos. Local de fixação conforme orientação da Administração Municipal. A arte será fornecida pela PMPR.</p>	UND	30
4	<p>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES (PORTAS) com a seguintes características mínimas: Textos diversos, confeccionada em PVC, em formato retangular medindo 30 cm x 15 cm x 3 mm, impressa em várias cores, acabamento em vinil, com fita dupla face no verso para fixação. A arte será fornecida pela PMPR.</p>	UND	200
5	<p>PLACA FACHADA EXTERNA com a seguintes características mínimas: - Confeção e instalação de placas externas tamanho 4,00 x 1,00 m em chapa de alumínio composto – ACM, com estrutura metálica interna, em metalon tratado com fundo de zarcão antiferrugem. Adesivo em impressão digital com policromia</p>	UND	20



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

	colorida de alta resolução aplicado na parte frontal, fixação por meio de tubos metálicos. Local de fixação conforme orientação da Administração Municipal. A arte será fornecida pela PMPR.		
6	PLACA FACHADA EXTERNA com a seguintes características mínimas: - Confeção e instalação de placas externas tamanho 2,00 x 0,65 m em chapa de alumínio composto – ACM, com estrutura metálica interna, em metalon tratado com fundo de zarcão antiferrugem. Adesivo em impressão digital com policromia colorida de alta resolução aplicado na parte frontal, fixação por meio de tubos metálicos. Local de fixação conforme orientação da Administração Municipal. A arte será fornecida pela PMPR.	UND	20
7	PLACA FACHADA EXTERNA com a seguintes características mínimas: - Confeção e instalação de fachada principal em ACM (alumínio composto), estrutura metálica galvanizada, com letreiro em letras caixa alta em PVC expandido ou acrílico, com pintura automotiva e proteção UV, incluindo acabamento e instalação completa. Tamanho padrão: 6m x 1m.	UND	20
8	SERVIÇO DE REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO de fachadas ou placas antigas, incluindo descarte ambientalmente correto.	UND	50

11.5. Todos os materiais deverão atender aos padrões de qualidade exigidos, sendo novos e adequados para uso externo e interno conforme especificações técnicas, garantindo durabilidade e conformidade visual.

11.6. A entrega, instalação, remoção e descarte serão de responsabilidade da empresa contratada, incluindo todas as despesas incidentes, sem ônus adicional para a Administração Municipal.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, entrega, instalação e fixação de placas institucionais padronizadas destinadas à identificação visual das fachadas, ambientes internos, portas e demais dependências dos prédios públicos do Município de Primavera de Rondônia/RO, especialmente os vinculados às áreas da saúde, assistência social e administração pública em geral.

12.2 As placas devem seguir rigorosamente os padrões técnicos e de identidade visual previstos nos respectivos manuais institucionais — como o Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do SUS, o Manual de Identidade Visual da Rede de Atenção Básica, a padronização do Governo Federal e os modelos da própria Prefeitura — contemplando dimensões, proporções, fontes, cores, logomarcas e demais elementos visuais exigidos.

12.3 A empresa contratada será responsável pela produção, transporte, manuseio, instalação e



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

fixação das placas nos locais indicados, utilizando mão de obra, ferramentas e equipamentos próprios. As placas de ambientes internos deverão ser entregues diretamente à secretaria solicitante, devidamente identificadas e organizadas para instalação posterior, enquanto as de fachada deverão ser instaladas pela contratada.

12.4 Os materiais utilizados deverão ser novos, de primeira linha, duráveis e adequados ao uso externo e interno. Entre os materiais especificados estão o aço inox escovado, o PVC expandido, o poliestireno e o alumínio composto (ACM), todos com resistência às intempéries, exposição solar e umidade, assegurando longa vida útil, facilidade de manutenção e padronização institucional.

12.5 Quanto à **assistência técnica**, não há previsão de prestação contínua por parte da contratada, considerando que se trata de aquisição e instalação pontual de bens duráveis e de baixa complexidade tecnológica. No entanto, a empresa deverá prestar **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, aplicação de materiais ou falhas de instalação. Nesse período, a contratada deverá reparar, corrigir ou substituir, por sua conta, qualquer item que apresentar vícios ou não conformidades, mediante solicitação formal da Administração.

12.6 A contratada será ainda **responsável por quaisquer danos causados a bens públicos ou a terceiros** durante a execução dos serviços, inclusive por falhas na fixação, transporte ou instalação, devendo arcar com todos os custos decorrentes de reparos ou indenizações, quando for o caso.

12.7 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o disposto na **Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**, especialmente no que se refere à responsabilidade pela qualidade dos produtos e serviços prestados, à garantia de durabilidade dos materiais utilizados e ao dever de reparação de eventuais defeitos ou falhas constatadas.

12.8 A solução está estruturada de forma a garantir padronização visual institucional, segurança, visibilidade, durabilidade e correta identificação dos serviços públicos, contribuindo para a melhoria do atendimento ao cidadão e valorização do patrimônio público.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 Em observância ao disposto no art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, promover o parcelamento do objeto, a fim de ampliar a competitividade, evitar a concentração de mercado e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

13.2 Contudo, no presente caso, o parcelamento da contratação mostra-se inadequado, tanto sob o ponto de vista técnico quanto econômico. Isso porque a aquisição e instalação das placas institucionais padronizadas exige uniformidade visual, integração operacional e



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

responsabilização unificada por eventuais falhas de instalação ou fabricação.

13.3 A eventual divisão do objeto entre diferentes fornecedores comprometeria a padronização estética e técnica exigida pelos manuais de identidade visual (SUS, CRAS, Governo Federal e Prefeitura), além de dificultar o controle de qualidade e a fiscalização dos serviços prestados. Também aumentaria os custos operacionais com a gestão e execução de múltiplos contratos administrativos, reduzindo a economicidade do processo.

13.4 Além disso, em caso de falhas, defeitos ou acidentes relacionados à instalação, a divisão contratual poderia gerar dificuldades na identificação da responsabilidade, com possível judicialização, sobreposição de garantias e entraves na solução de eventuais problemas.

13.5 Considerando ainda que o objeto contratado se trata de um bem comum, com características padronizadas e compatíveis com fornecimento por uma única empresa especializada, a não adoção do parcelamento assegura melhor eficiência, uniformidade técnica e redução de riscos operacionais e jurídicos.

13.6 Dessa forma, justifica-se, nos termos da legislação vigente, a contratação do objeto em **lote único**, por ser esta a forma mais vantajosa, segura e tecnicamente adequada ao interesse público.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1 Com a execução da presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados concretos:

I – Padronização da identidade visual institucional das unidades públicas municipais, especialmente nas áreas de saúde, assistência social e administração, em conformidade com os manuais oficiais (SUS, CRAS, Governo Federal e Prefeitura);

II – Melhoria na comunicação visual e orientação ao cidadão, por meio da identificação clara, legível e durável das fachadas, ambientes internos e setores dos prédios públicos, contribuindo para o acesso eficiente aos serviços públicos;

III – Substituição de placas desgastadas, obsoletas ou ausentes, promovendo modernização e uniformidade visual, bem como eliminando improvisações e sinalizações inadequadas;

IV – Redução da desinformação e do retrabalho administrativo, com impacto positivo na qualidade do atendimento ao público e na valorização do patrimônio público;

V – Atendimento às normas de acessibilidade e boas práticas administrativas, considerando o uso de materiais de alta durabilidade, resistência às intempéries e de fácil manutenção;

VI – Garantia de durabilidade e padronização, com placas produzidas com materiais resistentes como ACM, aço inox, PVC e PS, adequadas tanto para ambientes externos quanto internos;

VII – Eficiência na execução e na gestão do contrato, por meio da contratação centralizada via



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições conforme demanda e com melhor custo-benefício;

VIII – Redução de custos operacionais e aumento da eficiência administrativa, com a consolidação da demanda em lote único, evitando múltiplas contratações e otimizando a fiscalização contratual.

14.2 Os resultados esperados estão alinhados aos princípios da economicidade, eficiência, publicidade e supremacia do interesse público, assegurando que a contratação gere valor efetivo para a Administração e benefícios concretos à população.

15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

15.1 Para a execução da contratação pretendida, não se identificam providências prévias específicas no âmbito da Administração que possam impedir ou atrasar o início dos trabalhos.

15.2 A Secretaria requisitante designará servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização das atividades de instalação das placas, assegurando o cumprimento das especificações técnicas e dos prazos estabelecidos no contrato.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

16.1 A presente contratação não possui vínculo com outras contratações correlatas ou interdependentes.

16.2 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, devendo a contratada executar integralmente o contrato.

17. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

17.1 A execução do objeto contratado deve observar práticas que minimizem os impactos ambientais, priorizando o uso racional de recursos naturais e a redução de resíduos.

17.2 Recomenda-se o emprego de materiais sustentáveis e processos que promovam baixo consumo de energia, contribuindo para a eficiência energética durante a fabricação e instalação das placas.

17.3 Deve ser adotada logística reversa para o correto descarte, reaproveitamento e reciclagem de materiais e resíduos gerados, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

17.4 A contratada deverá assegurar o cumprimento das normas ambientais aplicáveis, adotando medidas mitigadoras que garantam a sustentabilidade da execução do contrato, incluindo a destinação ambientalmente adequada dos refugos e o reaproveitamento sempre que possível.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

18. ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

18.1 A presente contratação envolve riscos que devem ser identificados, avaliados e mitigados para garantir a execução eficiente e segura do objeto.

18.2 Os principais riscos associados incluem:

- **Risco Técnico:** possibilidade de entrega de placas com especificações divergentes das exigidas, comprometendo a qualidade e a padronização visual. Mitigação: fiscalização rigorosa e definição clara das especificações técnicas no contrato.
- **Risco de Atrasos:** atraso na entrega ou instalação das placas que impactem o cronograma da Administração. Mitigação: penalidades contratuais e acompanhamento contínuo da execução.
- **Risco Financeiro:** variação de preços de insumos que possa impactar o custo final, afetando a economicidade. Mitigação: utilização do Sistema de Registro de Preços para garantir preços fixos por determinado período.
- **Risco Ambiental:** descarte inadequado de resíduos ou uso de materiais não sustentáveis. Mitigação: exigência de logística reversa e conformidade com normas ambientais.
- **Risco Legal:** descumprimento de obrigações trabalhistas e fiscais por parte da contratada. Mitigação: exigência de documentos comprobatórios e cláusulas contratuais específicas.

18.3 A Administração adotará procedimentos de controle e monitoramento contínuo para minimizar os impactos desses riscos, garantindo a conformidade com o contrato e a legislação aplicável.

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

19.1 Considerando a análise detalhada das especificações técnicas, das alternativas disponíveis e dos aspectos econômicos e jurídicos relacionados, conclui-se que a contratação ora proposta é adequada e suficiente para atender à necessidade institucional de aquisição e instalação das placas institucionais.

19.2 A contratação por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços, revela-se a alternativa mais eficiente e eficaz para garantir a padronização, qualidade e durabilidade dos materiais, bem como a uniformidade visual exigida, em atendimento ao interesse público.

19.3 Dessa forma, a presente contratação atende integralmente aos requisitos técnicos e legais, apresentando-se como solução economicamente vantajosa e operacionalmente viável para a Administração Pública.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Proc. 1291/SEMAF/2025
Fls.

Primavera de Rondonia/RO, 02 de julho de 2025.

Reponsáveis pela elaboração e aprovação:

Elilha Feitosa Braga	Uelinton Ricardo da Silva
Agente Administrativo Mat. 114	Secretario de admisntração e fazenda Portaria 001/GP/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO I

Proc. 1291/SEMAF/2025
Fls.

DETALHAMENTO DA PESQUISA DE PREÇOS

Para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, foi realizada pesquisa de preços visando garantir a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado, assegurando economicidade e eficiência na contratação.

Fonte de Preços Consultada:

Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, no seguinte link:

<https://prefprimaveraderondoniaro.fontedeprecos.com.br/cotacao/cotacoes>

Os detalhes completos da pesquisa de preços estão apresentados nas páginas seguintes.